



BOLETIM DE SERVIÇO

UNIVERSIDADE
FEDERAL
FLUMINENSE

ANO XXVII - Nº 049

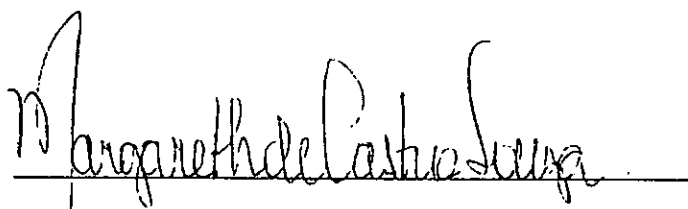
17/03/97

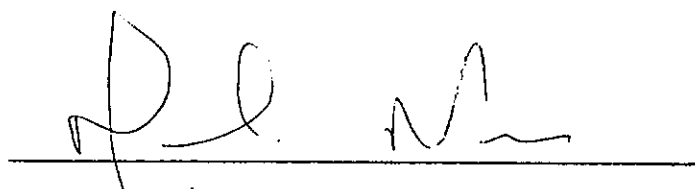
SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 25 (VINTE E CINCO) PÁGINAS COM ANEXOS, CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

*Extrato de Instrumento Convencional
Convênio UFF X VEP'S ERJ - 36 meses*

SEÇÃO I		
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENCIAL		PÁG. 002
SEÇÃO II		
PARTE 1:		
DESPACHOS E DECISÕES DO REITOR E PRÓ-REITORIAS		PÁG. 018
PARTE 2:		
DESPACHOS E DECISÕES DA DIRETORA DO DCD/DP		PÁG. 019
PARTE 3:		
RELAÇÃO DE DIÁRIAS DA PROPP		PÁG. 020
PARTE 4:		
DESPACHOS E DECISÕES DA SUB-CHEFE DO GBG		PÁG. 020
SEÇÃO III		
DESPACHOS E DECISÕES DO CUV		PÁG. 021
SEÇÃO IV		
ANEXOS		PÁG. 022


Margareth de Castro Souza
Chefe do Serv. de Comunicações Administrativas


Leonardo Vargas da Silva
Diretor do Departamento de Serviços Gerais

REITOR : LUIZ PEDRO ANTUNES

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

Instrumento: Convênio

Partícipes: Universidade Federal Fluminense e Royalt Assessoria Técnica Industrial Ltda.

Objetos: Concessão de estágio a estudantes de Graduação da Universidade Federal Fluminense.

Prazo: 03 (três) anos a partir da assinatura.

Data: 21 de fevereiro de 1997

Resoluções: CEP nº 19/97.

Assinaturas: LUIZ PEDRO ANTUNES, Reitor da Universidade Federal Fluminense e, MÁRCIO FERREIRA VIEIRA, Gerente Administrativo da Royalt Assessoria Técnica Industrial Ltda.

Publique-se

ANTONINO TADÉO G. DE OLIVEIRA
Chefe do Serviço de Apoio Técnico - GAR

Processo nº: 23069.007486/96-89

Regência Legal: Lei nº 6.494, de 07.12.77, regulamentada pelo Decreto nº 87.497, de 18.08.82; Lei nº 8.666, de 21.06.93, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08.06.94.



EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

Instrumento: Convênio
Participes: Universidade Federal Fluminense e o Conselho Regional de Administração / RJ.
Objetos: Concessão de estágio para alunos de Graduação da Universidade Federal Fluminense.
Prazo: 04 (quatro) anos a partir da assinatura.
Data: 20 de fevereiro de 1997.
Resoluções: CEP 09/97.
Assinaturas: LUIZ PEDRO ANTUNES, Reitor da Universidade Federal Fluminense e LEONARDO RIBEIRO FUERTH, Diretor Administrativo do Conselho Regional de Administração / RJ.

Publique-se

ANTONINO TADÉO G. DE OLIVEIRA
Chefe do Serviço de Apoio Técnico - GAR

Processo nº: 23069.007100/96-20

Regência Legal: Lei nº 6.494, de 07.12.77, regulamentada pelo Decreto nº 87.497, de 18.08.82; Lei nº 8.666, de 21.06.93, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08.06.94.



EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

Instrumento: Convênio

Partícipes: Universidade Federal Fluminense e Sanofi Winthrop Farmacêutica Ltda.

Objetos: Concessão de estágio à estudantes de Graduação da UFF.

Prazo: 02 (dois) anos a partir da assinatura.

Data: 21 de fevereiro de 1997.

Resoluções: CEP20/97.

Assinaturas: LUIZ PEDRO ANTUNES, Reitor da Universidade Federal Fluminense, PAULO MARTINS ALEXANDRE e GERALDO FREDERICO ROVELLA, Representantes da Sanofi Winthrop Farmacêutica Ltda.

Publique-se

ANTONINO TADÉO G. DE OLIVEIRA
Técnico em Assuntos Educacionais

Processo nº: 23069.007930/96-57

Regência Legal: Lei nº 6.494, de 07.12.77, regulamentada pelo Decreto nº 87.497, de 18.08.82; Lei nº 8.666, de 21.06.93, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08.06.94.



EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

Instrumento: Convênio
Partícipes: Universidade Federal Fluminense e o Centro de Apoio Técnico (CAT).
Objetos: Concessão de estágio para estudantes de Cursos de Graduação da Universidade Federal Fluminense.
Prazo: 03 (três) anos a partir da assinatura.
Data: 21 de fevereiro de 1997.
Resoluções: CEP 15/97.
Assinaturas: LUIZ PEDRO ANTUNES, Reitor da Universidade Federal Fluminense e CARMEN RUTH STANGENHAUS, Presidente do Centro de Apoio Técnico.

Publique-se

ANTONINO TADÉO G. DE OLIVEIRA
Chefe do Serviço de Apoio Técnico - GAR

Processo nº: 23069.007484/96-53.

Regência Legal: Lei nº 6.494, de 07.12.77, regulamentada pelo Decreto nº 87.497, de 18.08.82; Lei nº 8.666, de 21.06.93, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08.06.94.



EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

Instrumento: Convênio

Partícipes: Universidade Federal Fluminense e Indústria de Bebidas Antártica do Rio de Janeiro S/A.

Objetos: Estágio para estudantes de Graduação da Universidade Federal Fluminense.

Prazo: 05 (cinco) anos.

Data: 02 de janeiro de 1997.

Resoluções: CEP 13/97.

Assinaturas: LUIZ PEDRO ANTUNES, Reitor da Universidade Federal Fluminense e PAULO CARUSO FILHO, Gerente Administrativo e CARLOS LOPES DE ALMEIDA, Gerente de Recursos Humanos da Indústria de Bebidas Antártica do Rio de Janeiro.

Publique-se

ANTONINO TADÉO G. DE OLIVEIRA
Chefe do Serviço de Apoio Técnico - GAR

Processo nº: 23069.000119/97-81

Regência Legal: Lei nº 6.494, de 07.12.77, regulamentada pelo Decreto nº 87.497, de 18.08.82; Lei nº 8.666, de 21.06.93, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08.06.94.



EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

Instrumento: Convênio.
Participes: Universidade Federal Fluminense e Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP.
Objetos: Aplicação do Projeto de Pesquisa em Física Básica e Aplicada - 1994/1995.
Prazo: Até 30/01/99.
Data: 30 de dezembro de 1996
Resoluções: CUV - 104/96.
Assinaturas: LUIZ PEDRO ANTUNES, Reitor da Universidade Federal Fluminense, HUGO TULIO RODRIGUES, Presidente em Exercício e CELSO ALVES DA CRUZ, Diretor DO II, da Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP.

Publique-se

ANTONINO TADÉO G. DE OLIVEIRA
Chefe do Serviço de Apoio Técnico - GAR

Processo nº: 23069.042141/96-35

Regência Legal: Lei nº 6.494, de 07.12.77, regulamentada pelo Decreto nº 87.497, de 18.08.82; Lei nº 8.666, de 21.06.93, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08.06.94.



EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

Instrumento: Termo Aditivo 003 ao Convênio P-003/93, de 07/12/93.

Partícipes: Universidade Federal Fluminense e Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A - EMBRATEL.

Objetos: Prorrogar o prazo de execução disposto no item 3/1 do aditivo 001 assinado em 01 de setembro de 1995.

Prazo: Até 6 de dezembro de 1996.

Data: 01 de julho de 1996.

Resoluções: CEP - 02/97.

Assinaturas: LUIZ PEDRO ANTUNES, Reitor da Universidade Federal Fluminense, DILIO SÉRGIO PENEDO, Presidente e FRANKLIN MADRUGA LUZES, Diretor de Administração da Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A - EMBRATEL.

Publique-se

ANTONINO TADÉO G. DE OLIVEIRA
Chefe do Serviço de Apoio Técnico - GAR

Processo nº: 23069.005669/96-88

Regência Legal: Lei nº 6.494, de 07.12.77, regulamentada pelo Decreto nº 87.497, de 18.08.82; Lei nº 8.666, de 21.06.93, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08.06.94.



EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

Instrumento: Convênio.
Partícipes: Universidade Federal Fluminense e a Editora Brasil Energia Ltda.
Objetos: Concessão de estágio à estudantes de Graduação da UFF.
Prazo: 02 (dois) anos a partir da assinatura.
Data: 19 de fevereiro de 1997.
Resoluções: CEP - nº 06/97
Assinaturas: LUIZ PEDRO ANTUNES, Reitor da Universidade Federal Fluminense e CELSO BRANDÃO KNOEDT, Diretor da Editora Brasil Energia Ltda.

Publique-se

ANTONINO TADÉO G. DE OLIVEIRA
Chefe do Serviço de Apoio Técnico - GAR

Processo nº: 23069.006703/96-50

Regência Legal: Lei nº 6.494, de 07.12.77, regulamentada pelo Decreto nº 87.497, de 18.08.82; Lei nº 8.666, de 21.06.93, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08.06.94.



EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

Instrumento: Convênio
Participes: Universidade Federal Fluminense e Colortel S/A Sistema Eletrônicos.
Objetos: Concessão de Estágio à estudantes da Universidade Federal Fluminense.
Prazo: 02 (dois) anos a partir da assinatura.
Data: 20 de fevereiro de 1997.
Resoluções: CEP - 05/97
Assinaturas: LUIZ PEDRO ANTUNES, Reitor da Universidade Federal Fluminense e REYNALDO LEVI CARNEIRO, Diretor Gerente da Colortel S/A.

Publique-se

ANTONINO TADÉO G. DE OLIVEIRA
Chefe do Serviço de Apoio Técnico - GAR

Processo nº: 23069.006552/96-76

Regência Legal: Lei nº 6.494, de 07.12.77, regulamentada pelo Decreto nº 87.497, de 18.08.82; Lei nº 8.666, de 21.06.93, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08.06.94.



EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

Instrumento: Convênio.
Participes: Universidade Federal Fluminense e Solution Business Informática Ltda.
Objetos: Concessão de estágio à estudantes de Graduação da Universidade Federal Fluminense.
Prazo: 05 (cinco) anos a partir de sua assinatura.
Data: 19 de fevereiro de 1997.
Resoluções: CEP - nº17/97
Assinaturas: LUIZ PEDRO ANTUNES, Reitor da Universidade Federal Fluminense e ISAAC MARDMAN, Sócio da Solution Business Informática Ltda.

Publique-se

ANTONINO TADÉO G. DE OLIVEIRA
Chefe do Serviço de Apoio Técnico - GAR

Processo nº: 23069. 007835/96-26

Regência Legal: Lei nº 6.494, de 07.12.77, regulamentada pelo Decreto nº 87.497, de 18.08.82; Lei nº 8.666, de 21.06.93, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08.06.94.



EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

Instrumento: Convênio.

Partícipes: Universidade Federal Fluminense e Energylamp - Energyzação e Iluminação de Segurança Ltda.

Objetos: Concessão de estágio à estudantes de graduação da Universidade Federal Fluminense.

Prazo: 05 (cinco) anos a partir da assinatura.

Data: 20 de fevereiro de 1997.

Resoluções: CEP - 11/97

Assinaturas: LUIZ PEDRO ANTUNES, Reitor da Universidade Federal Fluminense e DARIONALDO JOSÉ DA COSTA, Sócio Proprietário da Energylamp - Energyzação e Iluminação de Segurança Ltda.

Publique-se

ANTONINO TADÉO G. DE OLIVEIRA
Chefe do Serviço de Apoio Técnico - GAR

Processo nº: 23069.006740/96-86

Regência Legal: Lei nº 6.494, de 07.12.77, regulamentada pelo Decreto nº 87.497, de 18.08.82; Lei nº 8.666, de 21.06.93, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08.06.94.



EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

Instrumento: Convênio.
Partícipes: Universidade Federal Fluminense e All Net Informática Ltda.
Objetos: Concessão de estágio à estudantes de Graduação da Universidade Federal Fluminense.
Prazo: 02 (dois) anos a partir da assinatura.
Data: 20 de fevereiro de 1997.
Resoluções: CEP 10/97.
Assinaturas: LUIZ PEDRO ANTUNES, Reitor da Universidade Federal Fluminense e RODRIGO LINS DE ALBUQUERQUE, Sócio-Gerente da All Net Informática Ltda.

Publique-se

ANTONINO TADÉO G. DE OLIVEIRA
Chefe do Serviço de Apoio Técnico - GAR

Processo nº: 23069. 006739/96-05

Regência Legal: Lei nº 6.494, de 07.12.77, regulamentada pelo Decreto nº 87.497, de 18.08.82; Lei nº 8.666, de 21.06.93, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08.06.94.



EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

Instrumento: Convênio

Participes: Universidade Federal Fluminense e Bazar Langer 143 Ltda.

Objetos: Concessão de estágio à estudantes de graduação da Universidade Federal Fluminense.

Prazo: 05 (cinco) anos a partir da assinatura.

Data: 20 de fevereiro de 1997.

Resoluções: CEP - 04/97.

Assinaturas: LUIZ PEDRO ANTUNES, Reitor da Universidade Federal Fluminense e MURILO LANGER DE ALMEIDA E ALBUQUERQUE, Sócio-Gerente do Bazar Langer 143 Ltda.

Publique-se

ANTONINO TADÉO G. DE OLIVEIRA
Chefe do Serviço de Apoio Técnico - GAR

Processo nº: 23069.006551/96-11

Regência Legal: Lei nº 6.494, de 07.12.77, regulamentada pelo Decreto nº 87.497, de 18.08.82; Lei nº 8.666, de 21.06.93, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08.06.94.



EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

Instrumento: Convênio.
Participes: Universidade Federal Fluminense e o Grupo de Apoio Nutricional Ltda - GAN.
Objetos: Concessão de estágio para estudantes de Graduação da Universidade Federal Fluminense.
Prazo: 05 (cinco) anos a partir da assinatura.
Data: 20 de fevereiro de 1997.
Resoluções: CEP - 18/97.
Assinaturas: LUIZ PEDRO ANTUNES, Reitor da Universidade Federal Fluminense, MÁRCIA DE SOUZA ANTUNES, Farmacêutica Técnica e MÁRCIA CAETANO JANDRE, Diretora Técnica do Curso de Apoio Nutricional Ltda. - GAN.

Publique-se

ANTONINO TADÉO G. DE OLIVEIRA
Chefe do Serviço de Apoio Técnico - GAR

Processo nº: 23069. 007789/96-19

Regência Legal: Lei nº 6.494, de 07.12.77, regulamentada pelo Decreto nº 87.497, de 18.08.82; Lei nº 8.666, de 21.06.93, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08.06.94.



SEÇÃO II

Parte 1:

Portaria nº 24.277, de 13 de março de 1997.

Ementa: Nomeação, dentre os eleitos através de lista tríplice, de professores integrantes da carreira do Magistério Superior, para dirigirem, com mandato de 02 (dois) anos, como Chefe e Subchefe, o Departamento Patologia e Clínica Veterinária (MCV), elemento básico da Faculdade de Veterinária, Unidade integrante do Centro de Ciências Médicas.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o resultado da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito a escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Patologia e Clínica Veterinária;

Considerando o que dispõem os § 1º e 2º do Artigo 14 e o Artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade; e

Considerando o que mais consta do Processo nº 23069.001341/97-64,

RESOLVE:

1. Nomear, dentre os eleitos através de lista tríplice, os Professores integrantes da carreira do Magistério Superior, JOSÉ RENATO JUNQUEIRA BORGES, da classe de Professor Titular, matrículas UFF nº 6536-4 e SIAPE nº 0306996-5 e NEUCI ADALTON VINHA, da classe de Professor Titular, matrículas UFF nº 0880-3 e SIAPE nº 0302627-1, para como Chefe e Subchefe, respectivamente, dirigirem, com mandato de 02 (dois) anos, o Departamento de Patologia e Clínica Veterinária, um dos elementos básicos da Faculdade de Veterinária, Unidade integrante do Centro de Ciências Médicas.

2. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIANO DA COSTA CARVALHO
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



Parte 2:

RDD nº 09/97

Setor: Divisão de Controle de Despesa com Pessoal
Processo nº 23069. 001421/97-00
Interessado: ANGELA MARIA CUNHA DA MOTTA TELLES
Assunto: Auxílio Funeral

DECISÃO:

No uso da atribuição delegada pelo Magnífico Reitor conforme item I Inciso II, Alínea "C" da Portaria nº 5.820 de 06.09.1977, publicada no BS nº 170 de 08.09.1977,

CONCEDO a ANGELA MARIA CUNHA DA MOTTA TELLES, na qualidade de filha do(a) servidor(a) aposentado OVÍDIO GOUVEIA DA CUNHA, Professor Titular 4, desta Universidade, falecido(a) em 04.03.97, o pagamento do Auxílio Funeral correspondente a um mês de proventos nos termos do Art. 226 § 3º da Lei nº 8.112 de 12.12.1990.

Niterói, 13 de março de 1997.

MARIA MAGNÓLIA VILELA
Diretora da Divisão de Controle de Despesa com Pessoal



RDD nº 10/97

Setor: Divisão de Controle de Despesa com Pessoal
Processo nº 23069. 001519/97-02
Interessado: CARLOS CHERMONT
Assunto: Auxílio Funeral

DECISÃO:

No uso da atribuição delegada pelo Magnífico Reitor conforme item I Inciso II, Alínea "C" da Portaria nº 5.820 de 06.09.1977, publicada no BS nº 170 de 08.09.1977,

CONCEDO a CARLOS CHERMONT, na qualidade de Companheiro do(a) servidor(a) aposentada ROSE HELENA VIANA SILVA, Nutricionista desta Universidade, falecida em 03.03.97, o pagamento do Auxílio Funeral correspondente a um mês de proventos nos termos do Art. 226 § 3º da Lei nº 8.112 de 12.12.1990.

Niterói, 13 de março de 1997.

MARIA MAGNÓLIA VILELA
Diretora da Divisão de Controle de Despesa com Pessoal



Parte 3:

RELAÇÃO DE DIÁRIAS DA PROPP

RELAÇÃO DAS DIÁRIAS - 13/03/97

EMPENHO 97NE00008

PROCESSO	NOME DO BENEFICIÁRIO	ÓRGÃO	DESTINO	SAÍDA	RETORNO	VALOR
001450/97-08	THEO LOBARINHAS PIÑEIRO	HISTÓRIA	CAMPOS DE GOITACAZES	17/03/97	20/03/97	360,78
001449/97-11	ANA MARIA MAUAD DE SOUZA ANDRADE ESSUS	HISTÓRIA	CAMPOS DE GOITACAZES	17/03/97	22/03/97	566,94
001448/97-58	MARCIA MARIA MENENDES MOTTA	HISTÓRIA	CAMPOS DE GOITACAZES	17/03/97	20/03/97	360,78
001358/97-67	RONALDO VAINFAS	HISTÓRIA	SÃO PAULO	06/03/97	07/03/97	240,51
001359/97-20	MARCUS JOAQUIM MACIEL DE CARVALHO	HISTÓRIA	NITERÓI	24/03/97	25/03/97	209,60
001168/97-21	CÉLIA FRAZÃO SOARES LINHARES	EDUCAÇÃO	FORTALEZA	02/03/97	06/03/97	611,58

VERA LÚCIA LAVRADO CUPELLO CAJAZEIRAS
Coordenadora do CAA/Propp



Parte 4:

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - GBG - Nº 02/97

A Sub-Chefe do Departamento de Biologia Geral, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. Designar os Professores VALÉRIA LANEUVILLE TEIXEIRA, ROBERTO CAMPOS VILLAÇA e ALPHONSE GERMAINE ALBERT CHARLES KELECOM, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Banca Examinadora para a Progressão Funcional do Professor ABÍLIO SOARES GOMES.

2. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS GOUVEA
Sub-Chefe do Dept. de Biologia Geral



SEÇÃO III

DECISÃO DO CUV Nº 08/97

O Conselho Universitário da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

Decide aprovar a seguinte proposição apresentada pelo Conselheiro ACYR DE PAULA LOBO:

“Proponho Reunião extraordinária deste Conselho para o dia doze (12) de março do corrente ano, para apreciação dos processos que não puderam ser votados na sessão de hoje, devendo ser convocado para essa reunião o Diretor do Núcleo de Processamento de Dados -NPD, ou quem de direito, para se pronunciar sobre o Convênio com o Centro Educacional de Niterói-CEN. Convocação, também, de pessoa indicada pelo Gabinete do Reitor, para prestar esclarecimento sobre as relações da FAPERJ com a UFF e a política de informática da Universidade, de um modo geral”.

Sala das Sessões, 26 de fevereiro de 1997.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Presidente



SEÇÃO IV

ANEXOS

RESOLUÇÃO DO CUV Nº 07/97

O Conselho Universitário da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº114/96, do Magnífico Reitor, e considerando o que consta no Processo nº 23069.002572/96-31,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Termo Simplificado de Convênio a ser Celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA, objetivando a integração de esforços entre as partes, para execução dos Trabalhos de pesquisa agropecuária e/ou afins, consistentes e em consonância com o projeto a seguir discriminados: "Interações ambientais tendo em vista o desenvolvimento sustentável das microbacias dos afluentes do córrego do Saco-Rio nos Municípios de Paty de Alferes e Miguel Pereira.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de fevereiro de 1997.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Presidente em Exercício

De acordo.

LUIZ PEDRO ANTUNES
Reitor



RESOLUÇÃO DO CUV Nº 08/97

O Conselho Universitário da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 108/96, do Magnífico Reitor, e considerando o que consta no Processo nº 23069.001643/96-42,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a promover a alienação, sob forma de doação, à Prefeitura Municipal de Maricá, dos equipamentos relacionados às fls. II do supramencionado processo.

Parágrafo Único - Justifica-se a presente doação pelo fato de os referidos equipamentos não mais estarem sendo utilizados pelo Hospital Universitário Antônio Pedro, onde se encontram, desativados por serem considerados obsoletos e antieconômicos.

Art. 2º - As respectivas baixas patrimonial e contábil, dos aludidos bens, serão levadas a efeito, oportunamente, pelo órgãos competentes desta Instituição, depois de aprovada a alienação, sob forma de doação, dos mesmos.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de fevereiro de 1997.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Presidente em Exercício

De acordo.

LUIZ PEDRO ANTUNES
Reitor



INDICAÇÃO Nº 01/97

O Conselho Universitário da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

Aprova a seguinte Indicação proposta pelo Conselheiro TARCÍSIO RIVELLO DE AZEVEDO:

“Proponho ao Conselho de Ensino e Pesquisa que realiza um estudo sobre a substituição do Regime Semestral pelo Regime Seriado no ensino de Graduação em nossa Universidade.

Sala das Sessões, 26 fevereiro de 1997.

LUIZ PEDRO ANTUNES
Presidente



INDICAÇÃO Nº 02/97

O Conselho Universitário da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

Aprova a seguinte Indicação proposta pelo Conselheiro MAXIMUS TAVEIRA SANTIAGO:

“Proponho que seja indicado ao Conselho de Ensino e Pesquisa, que proceda estudos para viabilizar a implantação de “Comitê sobre pesquisa envolvendo seres humanos”, em acordo com a Resolução nº 196/96 do Ministério da Saúde/ Conselho Nacional de Saúde, no âmbito da Universidade Federal Fluminense”.

Sala das Sessões, 26 fevereiro de 1997.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Presidente



INDICAÇÃO Nº 04/97

O Conselho Universitário da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

Aprova a seguinte Indicação proposta pelo Conselheiro TARCÍSIO RIVELLO DE AZEVEDO,

“Proponho que seja indicado ao Presidente do CUV a prorrogação por mais sessenta (60) dias do prazo para conclusão do trabalho da Comissão especial de Serviços Terceirizados e de Contratos Eventuais instituída pelo Conselho Universitário, em reunião de 30 de outubro de 1996”.

Sala das Sessões, 26 fevereiro de 1997.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Presidente



Portaria do CUV - Nº 03/97

O Presidente do Conselho Universitário da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições previstas no Regimento Interno e, considerando a Indicação nº 04/97, deste Conselho,

RESOLVE:

1. Prorrogar por mais sessenta (60) dias o prazo para cumprimento do que estipula a Portaria CUV nº 23/96, de 31 de outubro de 1996, com a finalidade de realizar o Curso dos Serviços Terceirizados e Contratos Eventuais, especificando a lotação, exercício cargo e salário, bem como a forma de contratação e origem dos recursos utilizados.

LUIZ PEDRO ANTUNES
Presidente

